

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN-SC Nº 034 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

*“Dispõe sobre o pedido de licença do Cargo de Conselheira do Coren-SC por parte da Enf. Sandra Regina da Costa no período de 12 a 19/09/2025”*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC Nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

**Considerando** o disposto no artigo 27, do Regimento Interno do Coren-SC onde estabelece que “o pedido de licença ou renúncia de Conselheiro Regional deverá ser comunicado por escrito ao Plenário do Coren/SC; e


**Considerando** o pedido de licença por motivos pessoais da Conselheira Enfermeira Sandra Regina da Costa, do cargo de Conselheira do Coren-SC, no período de 12 a 19/09/2025, aprovado na 649ª Reunião Ordinária de Plenário:


#### DECIDEM:

**Art. 1º** Aprovar, conforme art. 19, XII do Regimento Interno, o pedido de licença da **Conselheira Enfermeira Sandra Regina da Costa**, no período de 12/09/2025 a 19/09/2025.

**Art. 2º** Dê ciência e publique-se.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

  
**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 033.234-ENF  
Presidente

  
**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC 60.207-ENF  
Primeira-Secretária

